

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CAMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA, E DE OUTRO LADO, ENDERSON DOS SANTOS RIBEIRO – ME – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017 - DISPENSA Nº 06/2017.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento nas Leis nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 126/2006, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA, órgão integrante do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.907347/0001-24, com sede Cel. João de Souza Leão, s/n, Centro, Ipojuca-PE, neste ato representado pelo Vereador Ricardo José de Souza, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca, portador da cédula de identidade nº 4.390.253 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 800.222.004-27, residente no Município do Ipojuca-PE, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, ENDERSON DOS SANTOS RIBEIRO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.318.512/0003-74, com sede na Rodovia PE 60, nº 3200, loja 139, Garapu, Cabo de Santo Agostinho – PE, representado por seu sócio Sr. Enderson dos Santos Ribeiro, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.441.210, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.176.244-85, doravante denominado LOCADOR, firma e ajustam o presente termo aditivo nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMIEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste no percentual de 3,46% (três virgula quarenta e seis por cento), nos termos do art. 62, Parágrafo 3°, inciso I, e do art. 58, §1°, da Lei 8.666/93, bem como a prorrogação do período contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, tudo de acordo com o previsto na CLAUSULA QUINTA do contrato n° 008/2017, pertinente à locação do imóvel não residencial situada na Av. Francisco Alves de Souza, n° 178, bairro Centro, Ipojuca-PE, CEP: 55590-000, com 03 (três) pavimentos e área total construída de 975 m² (novecentos e setenta e cinco metros quadrados), com vigência a partir de 14 de junho de 2018 até o dia 13 de junho de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 0103111012081, elemento de despesa 33903910, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 0363, datado de 12.06.2018, no valor total de R\$ 372.456,00 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), sendo o valor de R\$ 31.038,00 (trinta e um mil e trinta e oito reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do contrato celebrado que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Ipojuca (PE), 12 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA Sr. Ricardo José de Souza Locatário

ENDERSON DOS SANTOS RIBEIRO – ME Sr. Enderson dos Santos Ribeiro Locador

Testemunha	:	
Nome CPF:	TO THE REPORT OF THE PARTY OF T	
Nome CPF:		